



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.378, de 14 de março de 2023.**

**AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, os imóveis a seguir descritos.

I – Seis área de terras, parte de um todo maior devidamente matriculadas sob o número 7.050, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constituem do leito da Avenida dos Municípios e das Ruas José Vargas, João Correa, Nilo Peçanha, Alfredo Feltes e Rua das Flores, com as seguintes características:

**AVENIDA DOS MUNICÍPIOS – LOTE 36** - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 36 em frente à quadra 11 no leito da Avenida dos Municípios; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Avenida dos Municípios, Rua José Vargas, Rua Olivia K. Gerhardt e Fortunato Gambim; com a área superficial de 319,00m<sup>2</sup> (trezentos e dezenove metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 17,02 metros de frente ao Norte em linha oblíqua sobre o alinhamento da Avenida dos Municípios, lado par; formando um ângulo interno de 59º54'28'' com o lado leste, ao Leste mede 23,14 metros confrontando-se com o prolongamento da Avenida dos Municípios; lado par, formando um ângulo interno de 120º5'32'', com o lado sul, ao Sul mede 17,02 metros em linha oblíqua confrontando-se com o lote 21 da quadra 11; formando um ângulo interno de 59º54'28'', com o lado Oeste, ao Oeste mede 23,14 metros confrontando-se com o prolongamento da Avenida dos Municípios, lado par, formando um ângulo interno de 120º5'32'', com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela faixa de domínio da Avenida dos Municípios implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

**RUA JOSÉ VARGAS – LOTE 22** - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 22 entre as quadras 11 e 11A no leito da Rua José Vargas; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Avenida dos Municípios, Rua José Vargas, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim e João Corrêa; com a área superficial de 236,00m<sup>2</sup> (duzentos



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,61 metros de frente ao Norte em linha oblíqua no alinhamento par da Rua José Vargas, confrontando-se com o lote 21 da quadra 11; formando um ângulo interno de  $61^{\circ}38'58''$ , com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua José Vargas, formando um ângulo interno de  $118^{\circ}22'20''$ , com o lado sul, ao Sul mede 15,87 metros em linha oblíqua confrontando-se com o lote 24 da quadra 11A, formando um ângulo interno de  $60^{\circ}57'47''$ , com o lado oeste ; ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua José Vargas, formando um ângulo interno de  $119^{\circ}0'55''$ , com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua José Vargas implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

**RUA JOÃO CORRÊA – LOTE 25** - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 25 entre as quadras 11A e 12 no leito da Rua João Corrêa; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Nilo Peçanha, Rua José Vargas, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim e João Corrêa; com a área superficial de 236,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,83 metros de frente ao Norte em linha oblíqua no alinhamento par da Rua João Corrêa, confrontando-se com o lote 24 da quadra 11 A, formando um ângulo interno de  $61^{\circ}57'58''$ , com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua João Corrêa, formando um ângulo interno de  $117^{\circ}39'14''$ , com o lado sul, ao Sul mede 15,81 metros em linha oblíqua confrontando-se com o lote 28 da quadra 12, formando um ângulo interno de  $62^{\circ}25'48''$ ; ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua João Corrêa, formando um ângulo interno de  $117^{\circ}57'2''$ , com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua João Corrêa implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

**RUA NILO PEÇANHA – LOTE 29** - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 29 entre as quadras 12 e 12A no leito da Rua Nilo Peçanha; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Nilo Peçanha, Rua das Flores, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim e João Corrêa; com a área superficial de 236,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,84 metros de frente ao Norte em linha oblíqua no alinhamento par da Rua Nilo Peçanha, confrontando-se com o lote 28 da quadra 12, formando um ângulo interno de  $61^{\circ}25'21''$ , com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Nilo Peçanha, formando um ângulo interno de  $118^{\circ}40'7''$ , com o lado sul, ao Sul mede 15,92 metros confrontando-se com o lote 33 da quadra 12 A, formando um ângulo interno de  $61^{\circ}12'43''$ , com o lado Oeste; ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

com o prolongamento da Rua Nilo Peçanha, formando um ângulo interno de  $118^{\circ}41'49''$ , com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 45,17 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua Nilo Peçanha implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

**RUA DAS FLORES – LOTE 34** - Um terreno, de forma trapezoidal, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 34 entre as quadras 12A e 22A no leito da Rua das Flores; quarteirão definido formado pelas seguintes vias públicas: Nilo Peçanha, Rua das Flores, Rua Olivia K. Gerhardt, Fortunato Gambim, Alzemiro Bohrer e Alfredo Feltes; com a área superficial de  $234,00\text{m}^2$  (duzentos e trinta e quatro metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 16,22 metros de frente ao Norte em linha oblíqua no alinhamento par da Rua das Flores, confrontando-se com o lote 33 da quadra 12 A, formando um ângulo interno de  $61^{\circ}5'17''$ , com o lado leste, ao Leste mede 17,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua das Flores, formando um ângulo interno de  $119^{\circ}1'7''$ , com o lado sul, ao Sul mede 15,42 metros confrontando-se com o lote 18 da quadra 22 A, formando um ângulo interno de  $63^{\circ}33'57''$ , com o lado Oeste, ao Oeste mede 17,21 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua das Flores, formando um ângulo interno de  $116^{\circ}19'39''$ , com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 45,80 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua das Flores implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

**RUA ALFREDO FELTES – LOTE 19** - Um terreno, de forma retangular, sem benfeitorias, localizado na Zona Urbana no Bairro N do Plano Diretor de Campo Bom; composto do lote 19 entre a quadra 22A e a área remanescente do lote 20, no leito da Rua Alfredo Feltes; quarteirão indefinido formado pelas seguintes vias públicas: Rua das Flores, Rua Olivia K. Gerhardt e Alzemiro Bohrer; Rio dos Sinos e terras que são ou foram de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações Ltda, matrícula nº 19.486, terras de Madele Assessoria Imobiliária Ltda, matrícula nº 24.338 e terras de Arcelino Pedro da Cunha, matrícula nº 22.837; com a área superficial de  $210,00\text{m}^2$  (duzentos e dez metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 14,00 metros de frente ao Norte no alinhamento par da Rua Alfredo Feltes, confrontando-se com o lote 18 da quadra 22A, formando um ângulo interno de  $89^{\circ}57'53''$ ; com o lado leste, ao Leste mede 15,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Alfredo Feltes, formando um ângulo interno de  $90^{\circ}0'42''$ , com o lado sul, ao Sul mede 14,00 metros confrontando-se com o Rio dos Sinos e terras que são ou foram de Olaria Negócios Imobiliários, Construções e Incorporações Ltda, matrícula nº 19.486, terras de Madele Assessoria Imobiliária Ltda, matrícula nº 24.338 e terras de Arcelino Pedro da Cunha, matrícula nº 22.837, formando um ângulo interno de  $90^{\circ}8'55''$ , com o lado oeste; ao Oeste mede 15,00 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Alfredo Feltes, formando um ângulo interno de  $89^{\circ}52'30''$  com o lado Norte, fechando o perímetro. Sendo o referido lote



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

distante 30,00 metros da Rua Olivia K. Gerhardt que lhe fica ao Oeste. Gravame: Lote este que é totalmente atingido pela Rua Alfredo Feltes implantada no local, que será doado sem ônus ao Município de Campo Bom.

**Art. 2º.** Os imóveis objeto da doação de que trata esta Lei, são de propriedade de Maria Joaquina Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.929.749/0001-20, nos termos da matrícula nº 7.050, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 14 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA,  
Secretária Municipal de Administração, substituta.